



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 54 APROV. 23/05/2012
Melhor Empresa para coletar
avaliada pelo CIEE

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.575 , DE 01 DE JUNHO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 77.601,10**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 77.601,10 (setenta e sete mil, seiscentos e um reais, dez centavos), para execução de obras de Infraestrutura e Acessibilidade na Rua José Maria Cruz, Rua Professor Luthegardes de Castro, Rua Frei Bernardo Monti e Avenida Jesus Gonçalves dos Conjuntos Habitacionais Etere Cortela, João Picin, Bairro da Estação, Vila Popular, Jardim Santa Cruz, Luiz Brondi e Nagib Queiroz, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.240

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

R\$ 77.350,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

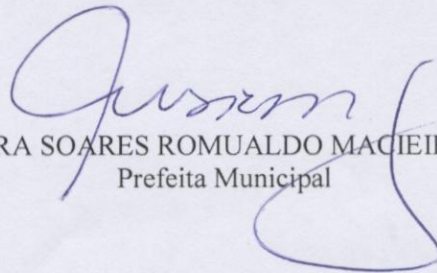
R\$ 251,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pela Secretaria da Habitação e o valor de R\$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um reais, dez centavos) com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de junho de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal